REQUERIMENTO Nº 078/2024
Data: 27 de março de 2024

Ementa: solicita que a Câmara Municipal encaminhe ao Ministério Público Estadual a notícia de fato, divulgado pela imprensa nesta última quarta-feira (26), relatando a possível ingerência administrativa da Secretária Municipal de Saúde, em especial da Sra. Marciane Specht, priorizando atendimentos em postos de saúde e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Dr. Edgar Netzel, desrespeitando consequentemente o protocolo padrão e a fila de espera estabelecida pela triagem, a legislação federal e municipal em vigor, inclusive o Protocolo de Regulação do Acesso da Atenção Ambulatorial, publicado no ano de 2021 pela Prefeitura de Marechal Cândido Rondon, onde definiu claramente que o agendamento de consultas e procedimentos, quando a demanda for superior ao esperado, será feito seguindo critérios de prioridades previamente estabelecidos de acordo com cada situação clínica, na classificação Urgência (vermelho), Alta 1 (amarelo), Média 2 (verde) e Baixa (azul).

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, o envio de cópia do presente Requerimento ao Ministério Público Estadual presente na Comarca de Marechal Cândido Rondon, em especial o responsável pela 1ª Promotoria, para que, após análise preliminar, determine a abertura de procedimento investigativo que culmine na instauração de um Inquérito Civil, visando apurar possíveis ingerências administrativas na rede pública de saúde do Município de Marechal Cândido Rondon.

Na última terça-feira (26), notícias divulgadas pela imprensa regional, incluindo o "Blog do Jadir", apresentaram um vídeo gravado por uma pessoa, que aparentemente estaria aguardando atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Dr. Edgar Netzel, demonstrando claramente que uma mulher, acompanhada de uma criança, chegou ao balcão da Unidade, reivindicando

atendimento imediato e desrespeitando, consequentemente, o procedimento padrão de triagem e fila de espera.

No vídeo que circulou em diversas plataformas de mídia, referida mulher conversa com atendentes da UPA e, segundo o relato da pessoa que gravou o vídeo, a mulher exigia atendimento prioritário com base em uma suposta conversa prévia com a Secretária Municipal de Saúde, Marciane Specht. Após alguns instantes, a mulher e a criança são conduzidos prioritariamente para o ambulatório, passando na frente de vários outros pacientes, alguns que estavam aguardando atendimento há mais de duas horas – sendo a notícia encontrada facilmente no seguinte endereço eletrônico: https://blogdojadir.com.br/2024/03/denuncia-de-fura-fila-expoe-brechas-no-atendimento-da-upa-em-marechal/

Ocorre que a legislação federal e municipal em vigor, inclusive o Protocolo de Regulação do Acesso da Atenção Ambulatorial, publicado no ano de 2021 pela Prefeitura de Marechal Cândido Rondon e assinado pelo próprio Prefeito Municipal Marcio Rauber e pela Secretária Municipal de Saúde Marciane Specht, definiu claramente que o agendamento de consultas e procedimentos, quando a demanda for superior ao esperado, será feito seguindo critérios de prioridades previamente estabelecidos de acordo com cada situação clínica, na classificação Urgência (vermelho), Alta 1 (amarelo), Média 2 (verde) e Baixa (azul).

Porém, como se não bastasse, após a divulgação da primeira matéria, segundo relato do jornalista Jadir Zimmermann, surgiram novas informações, revelando nuances mais profundas sobre as práticas internas no atendimento na saúde pública, em especial na UPA, sendo esta informação encontrada no seguinte endereço eletrônico: https://blogdojadir.com.br/2024/03/saude-em-jogo-triagem-ou-trafico-de-influencia/

E no entendimento dos Vereadores que abaixo subscrevem, é necessário apurar os fatos para identificar, inicialmente, se o atendimento realizado era de extrema gravidade, o que o Ministério Público pode confirmar requerendo a cópia integral do procedimento e atendimento realizado no momento acima citado, além de ouvir os servidores da UPA, a direção da unidade, assim como a própria Secretária Municipal de Saúde, buscando desta forma impedir novas práticas de tráfico de influência e benefícios para determinados munícipes, em prejuízo à coletividade.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, estes Vereadores ficam no aguardo da aprovação deste importante Requerimento por parte do Plenário desta Casa de Leis, objetivando o imediato envio do respectivo

Ofício, contendo a cópia deste documento, ao Promotor responsável pela 1ª Promotoria do Ministério Público Estadual da Comarca de Marechal Cândido Rondon, paras a tomada das providências que entender necessárias ao feito.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 27 de março de 2024.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS (JUCA)
Vereador

ILOIR DE LIMA (PADEIRO)
Vereador

MOACIR FROEHLICH
Vereador

DIONIR LUIZ BRIESCH (SARGENTO DIONIR)
Vereador

CLEITON RODRIGO FREITAG (GORDINHO DO SUCO)
Vereador

VANDERLEI CAETANO SAUER (SOLDADO SAUER)
Vereador

CRISTIANO LUIS METZNER (SUKO)
Vereador

RAFAEL HEINRICH
Vereador

CARLINHOS SILVA
Vereador

JULIANO OLIVEIRA
Vereador

DORIVALDO KIST (NECO)
Vereador